Fls 68
Rub

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230009**
**VIPROC Nº 05162949/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACESSO À INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 9 (NOVE) IP'S PÚBLICOS,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS**: a partir de 23/06/2023 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA**: 05/07/2023 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.
**Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

**Nídia de Matos Nunes**
Pregoeira

EMPRESA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Borges de Melo nº 60, Bairro Aerolândia, nesta capital, CNPJ nº: 07.341.423/0001-14.

VALOR GLOBAL: R$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais), referente ao pagamento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, para utilização do Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, pelo período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará (FAADEP), Fonte 759, Orçamento 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

06200001.14.122.211.20265.15.339039.1.759.1200070.1.2.01 05268

JUSTIFICATIVA: A justificativa para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, pelo período de doze meses, encontra fundamento e amparo legal no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de tratar-se de serviços únicos e exclusivos oferecidos apenas pelo próprio contratado.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do Processo nº 05589403/2023, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação, para a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, para o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, pelo período de 12 (doze) meses, cujo valor global é de R$ 14.810,00 (catorze mil, oitocentos e dez reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o que submeto à superior ratificação de V. Exa. nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Flávia Maria de Andrade Lima

Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 70
Rub.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230009

VIPROC Nº 05162949/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACESSO À INTERNET COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 9 (NOVE) IP'S PÚBLICOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. ENVIO DAS

PROPOSTAS: a partir de 23/06/2023 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA: 05/07/2023 às 09:00h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Fls. 73 Rub. Maria

## GABINETE

### Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 140/2023

Disciplina a regulamentação e a distribuição para provimento dos cargos criados pela Lei Complementar nº 306/2023 e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 134, §2º da Constituição Federal c/c art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará e as disposições contidas no art. 66-E, §2º da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO a criação de 50 (cinquenta) cargos, de provimento em comissão, de Assessor (a) de Defensor Público (a) previstos na Lei Complementar nº 306/2023;

CONSIDERANDO a atribuição conferida à Defensora Pública Geral para prover os cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos na distribuição dos cargos criados, de forma a atender às peculiaridades das diferentes entrâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização dos órgãos de execução do interior do Estado na lotação dos cargos de Assessores de Defensores;

CONSIDERANDO ainda o papel estratégico desempenhado pelos núcleos especializados;

CONSIDERANDO que a nomeação dos 50 (cinquenta) assessores é o início da implementação da conquista para um melhor assessoramento e suporte aos defensores Públicos do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º A regulamentação e a distribuição para provimento dos cargos de Assessor de Defensor, criados pela Lei Complementar Estadual nº 306/2023, ficam disciplinadas por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Os cargos comissionados de Assessor de Defensor, com simbologia ASDP-1, a que se refere a Lei Complementar nº 306, de 15 de junho de 2023, de livre nomeação e exoneração da Defensora Pública Geral são privativos de bacharel em Direito.

Art. 3º A jornada de trabalho dos cargos comissionados Assessor de Defensor, com simbologia ASDP-1, a que se refere a Lei Complementar nº 306, de 15 de junho de 2023 é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º São atribuições do cargo de Assessor de Defensor/simbologia ASDP-1: